



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/01/2022 às 09:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.277.208/0001-76.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61D2.E91E.5B1E.7190 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





20/12/2021

005365578

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º**  
**GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005365578****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 20/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, portador do CNPJ: 05.277.208/0001-76, estabelecida na AVENIDA DA FRANÇA, 393, SALA PELOURINHO HUB SALVADOR, COMÉRCIO, CEP: 40010-000, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 20 de dezembro de 2021.

**PEDIDO Nº:** **005365578**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA**

CPF/CNPJ: **05.277.208/0001-76**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:17:40 do dia 03/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AVKW030122091740

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo Administrativo:	001-2022	Dispensa de licitação:	001-2022
Referência:	DISP001-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de janeiro de 2022.

**OBJETO:** Prestação de serviço de Licenciamento de *software* para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme citado abaixo:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

[...] grifos nossos

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

[...] grifos nossos

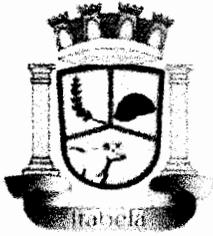
### **JUTIFICATIVA DA DISPENSA**

Esta contratação visa atender as necessidades legais, de cumprimento do mandamento constitucional, ou seja o princípio da publicidade que é uma das chaves do Direito Público brasileiro que deve proporcionar aos cidadãos o direito de acesso à informação de todos os atos da Câmara Municipal.

Considerando a necessidade de cumprimento do princípio constitucional de publicidade que estabelece o dever de assegurar que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública serão transparentes, para que a população possa verificar que seus interesses seja ele particular ou coletivo estão respeitados, e que a vontade pública está sendo realmente comprida; Considerando para que uma decisão tomada, ou um ato praticado pela administração pública seja considerado valido, é preciso que os mesmos sejam publicados, para reconhecimento de todos.

Valendo ressaltar que que todas as informações produzidas ou sob guarda do poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, ressalvadas as informações

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

peçoais e as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas e classificadas; Considerando Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação; e; Considerando que a publicidade dos atos praticados pela Administração Pública é essencial no atendimento do interesse coletivo.

Por esta razão a contratação se torna necessário a obrigatória, além de urgente, proporcionado assim transparência dos atos praticados pela gestão pública.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O presente processo administrativo tem por objeto contratação de empresa para : Prestação de serviço de Licenciamento de *software* para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nsº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações, em obediência ao princípio da publicidade, bem como da eficiência a contratação em comento é necessária pois sem a mesma a Câmara Municipal não poderá realizar suas publicações oficiais.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

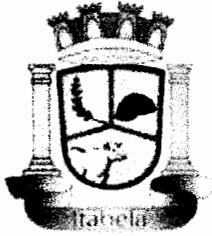
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº05.277.208/0001-76, no Valor Global de **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, bem como a média de preços levantada para o tipo de objeto.

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado está a escolha da empresa para contratação por Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 24 de Janeiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa "IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", estabelecida na na Av. Tancredo Neves, 2539, Edifício CEO Torre Nova York, Salas 2001 a 2008, Caminho das Árvores, Salvador/BA – CEP: 41.820-021, inscrita no CNPJ nº05.277.208/0001-76, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é "Prestação de serviço de Licenciamento de *software* para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01", tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo Processo administrativo nº001/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 24 de Janeiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:	001-2022	Dispensa de licitação:	001-2022
Referência:	DISP001-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de Janeiro de 2022.

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 001-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“Prestação de serviço de Licenciamento de *software* para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nºs 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01”**, conforme proposta da empresa **“IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº05.277.208/0001-76, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo:	001-2022	Dispensa de licitação:	001-2022
Referência:	DISP001-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de janeiro de 2022.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa “**IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”, estabelecida na na Av. Tancredo Neves, 2539, Edifício CEO Torre Nova York, Salas 2001 a 2008, Caminho das Árvores, Salvador/BA – CEP: 41.820-021, inscrita no CNPJ nº05.277.208/0001-76, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 001-2022**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2022

**Processo Administrativo nº: 001-2022**

**Dispensa de Licitação nº: 001-2022**

**Espécie: Prestação de Serviços**

**Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia**

**Contratado: IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Valor Global: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**

**Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022**

**Dotação:**

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>01.01</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2001</b>	<b>Manutenção das Ações Legislativas</b>
<b>Elemento da Despesa:</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>Serviços de terceiros - PJ</b>
<b>Fonte:0</b>		

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Agente de contratação

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

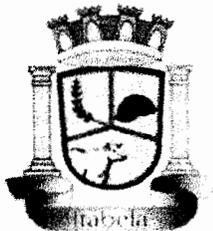
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	001-2022	Dispensa de licitação:	001-2022
Referência:	DISP001-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2022

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2022

Certifico para os devidos fins que o extrato da Dispensa de Licitação nº. 001-2022, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 25/01/2022, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.

  
GERIDIONE MUNIZ DOSSANTOS  
Agente de contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001-2022**  
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 001-2022**

**BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**CNPJ nº05.277.208/0001-76**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA VIABILIZAR O CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E LEGISLAÇÃO CORRELATA, PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL MUNICIPAL EM CUMPRIMENTO AOS REGRAMENTOS DAS LEIS Nº 14.133/2021, 9.755/98 E 12.527/11, LC 131/09 E MP Nº 2.200-2/01.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**

**VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 31/12/2022**

### **DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS</b>
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ</b>
<b>FONTE:0</b>		

Câmara Municipal de Itabela-BA, 24 de Janeiro de 2022.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	001-2022	Dispensa de licitação:	001-2022
Referência:	DISP001-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2022

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 001-2022**, que tem como contratada a Empresa “**IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”, referente a **Dispensa de Licitação nº 001-2022**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 25/01/2022, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratação



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Terça-feira - 25 de Janeiro de 2022 - Ano - Nº 842

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Atos Licitatórios da Câmara Municipal de Itabela.**

---

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do legislativo são publicados  
no Diário Oficial da própria Câmara

Transparência  
autonomia  
modernidade



Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JW73OELNJYG4D47JJ9LX1Q



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:	001-2022	Dispensa de licitação:	001-2022
Referência:	DISP001-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de Janeiro de 2022.

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 001-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “**Prestação de serviço de Licenciamento de *software* para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nsº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01**”, conforme proposta da empresa “**IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº05.277.208/0001-76, cujo contrato deverá ter o valor global R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraiteabela.ba.gov.br](http://www.camaraiteabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

**Atos Administrativos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa "IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", estabelecida na Av. Tancredo Neves, 2539, Edifício CEO Torre Nova York, Salas 2001 a 2008, Caminho das Árvores, Salvador/BA – CEP: 41.820-021, inscrita no CNPJ nº05.277.208/0001-76, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é "Prestação de serviço de Licenciamento de *software* para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01", tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo Processo administrativo nº001/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 24 de Janeiro de 2022.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2022**

**Processo Administrativo nº: 001-2022**

**Dispensa de Licitação nº: 001-2022**

**Espécie: Prestação de Serviços**

**Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia**

**Contratado: IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Valor Global: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**

**Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022**

**Dotação:**

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>01.01</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2001</b>	<b>Manutenção das Ações Legislativas</b>
<b>Elemento da Despesa:</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>Serviços de terceiros - PJ</b>
<b>Fonte:0</b>		

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Agente de contratação

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**  
**Endereço eletrônico: [www.camaraiteabela.ba.gov.br](http://www.camaraiteabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001-2022**  
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 001-2022**

**BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
CNPJ nº05.277.208/0001-76

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA VIABILIZAR O CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E LEGISLAÇÃO CORRELATA, PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL MUNICIPAL EM CUMPRIMENTO AOS REGRAMENTOS DAS LEIS Nº 14.133/2021, 9.755/98 E 12.527/11, LC 131/09 E MP Nº 2.200-2/01.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**

**VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 31/12/2022**

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS</b>
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ</b>
<b>FONTE:0</b>		

Câmara Municipal de Itabela-BA, 24 de Janeiro de 2022.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**  
**Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**